

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1103/18
PLL Nº 102/18

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 098/19 – CEDECONDH

Determina a prioridade de atendimento no Município de Porto Alegre e garante acesso aos assentos prioritários no transporte coletivo às pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizam bolsa de colostomia.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador José Freitas.

O presente Projeto foi examinado pela Procuradoria desta Casa, sob Parecer nº 588/2018 (fls. 05-06), que se manifestou pela inexistência de óbice jurídico à tramitação.

O vereador Ricardo Gomes encaminhou Pedido de Diligências (fl. 08), solicitando à ATP e à EPTC esclarecimentos sobre os impactos do Projeto e da sua viabilidade técnica.

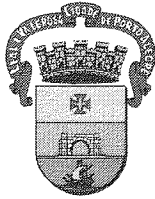
A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), sob Parecer nº 230/19, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica em relação à tramitação do Projeto (fls. 17-18).

Passada à análise do Projeto com base no art. 40 do Regimento desta Casa, no que tange a esta Comissão, entende ser meritório e de grande interesse público o presente Projeto de Lei.

Portanto, considerando a finalidade do Projeto, no que respeita ao exame da proposição por esta Comissão, conforme suas competências estabelecidas pelo art. 40 do Regimento, manifestamos pela **aprovação** do Projeto, pois trata-se de uma importante política pública de inclusão social e interesse público.

Sala de Reuniões, 27 de agosto de 2019.


Vereador Cláudio Conceição,
Relator.



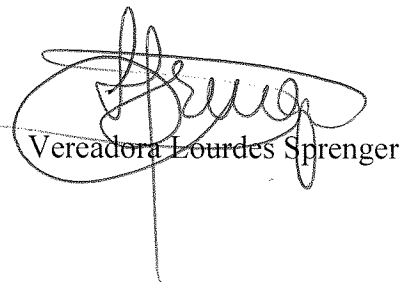
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1103/18
PLL N° 102/18
Fl. 2

PARECER N° 098/19 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 24-09-2019.

Vereador Moisés Barboza – Presidente



Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Luciano Marcantonio — Vice-Presidente

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador João Bosco Vaz